

LEI ORDINÁRIA Nº 2034/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

REVOGA A LEI Nº 560/1989.

VANDERLEI CANCI, Prefeito do município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 560/1989 que criou a Escola Municipal Santo Antonio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani/SC, em, 14 de julho de 2022.

VANDERLEI CANCI

Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em 14/07/2022.

ALUISIO DELINO BAVARESCO

Secretário de Administração e Finanças